

Dispensa de Licitação - 22.2020 Campus Glória

3 mensagens

Mateus Freitas <comercial@estrelase.com.br>
Para: chamada.publica@academico.ifs.edu.br

7 de janeiro de 2021 16:00

Prezado pregoeiro, boa tarde

Quanto a vencedora da dispensa de Licitação a empresa CORESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME; CNPJ: 08.704.691-0001/16, é necessário observar que a mesma é optante pelo Simples Nacional.

Com isso, os serviços contratados implicarão na cessão de mão de obra ao tomador de serviços, uma vez que os funcionários da contratada ficarão à disposição da administração pública, sendo que tal hipótese é expressamente vedada aos optantes pelo Simples Nacional, consoante determinação do art. 17, XII, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Sobre o tema e vantagem tributária, a jurisprudência já se pronunciou:

"CONSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) – LICITAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – ORDEM DENEGADA – RECURSO PROVIDO O processo licitatório rege-se também por princípios, entre os quais destaca-se o "princípio da igualdade de todos os licitantes" (Lei n. 8.666/1993, art. 3º). Às empresas submetidas a "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES Nacional" (LC n. 123/2006) são outorgados benefícios de natureza tributária que comprometem o princípio da igualdade; proporcionam-lhe privilegiadas condições de competitividade, que devem ser anuladas. Ademais, não pode optar pelo "SIMPLES NACIONAL" empresa que "realize cessão ou locação de mão-de-obra" (LC n. 123/2006, art. 17, XII). EM FACE DESSA VEDAÇÃO, IMPUNHA-SE A SUA EXCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO que tem por objeto a contratação de mão-de-obra para prestação de serviços de telefonista".2 (g.n.)

Mediante as informações acima, solicito a desclassificação da empresa CORESE.

Att.,

--



MATEUS FREITAS

Auxiliar Comercial | Estrela Serviços Terceirizados | Licitação e Comercial

phone: (79) 3213-0918

email: comercial@estrelase.com.br

address: Rua Rosalina, 305 - Farolândia, Aracaju - SE, 49032-150



Livre de vírus. www.avast.com.

Chamada Publica <chamada.publica@academico.ifs.edu.br>
Para: coreseservicos@gmail.com

7 de janeiro de 2021 16:48

Prezados, boa tarde!

Informamos que recebemos pedido de desclassificação de sua proposta, em virtude de serem optantes do simples nacional, o que impossibilitaria a prestação de serviços de mão-de-obra. Desta forma, solicitamos manifestação de vossa senhoria quanto ao fato alegado no prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação.

Att,
Ancilla Carvalho Moura
Pregoeira - IFS

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mateus Freitas** <comercial@estrelase.com.br>
Data: quinta-feira, 7 de janeiro de 2021
Assunto: Dispensa de Licitação - 22.2020 Campus Glória
Para: chamada publica@academico.ifs.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Corese Serviços Especializados <coreseservicos@gmail.com>
Para: Chamada Publica <chamada publica@academico.ifs.edu.br>

8 de janeiro de 2021 14:43

Boa tarde

Prezados

Estamos ciente da desclassificação.

Att.,

Giovana

Wilson Roberto Peixoto Junior

Corese Serviços Especializados
CNPJ 08.704.691/0001-16 - Londrina-PR
Fone: (43)99600-4545 / 99990-4977

[Texto das mensagens anteriores oculto]